



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2023

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 465/2023
Protocolado em: 20/11/2023 17h25

Dispõe sobre doação de veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e contém outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Alvorada de Minas a doar, o veículo de sua propriedade, à Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.303.164/0001-53, situada na Avenida José Madureira Horta, nº 198, centro, neste Município de Alvorada de Minas/MG, a saber:

I - veículo marca/modelo VW VOYAGE CL MG, placa PXG 5130, com ano de fabricação 2015, MODELO 2016, CHASSI 9BWDB45U2GT028279, RENAVAL 01074330886, combustível a álcool/gasolina, cor prata.

Art. 2º. A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência, declarar bem inservível, dar baixa, em fim, praticar todos os atos em favor da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG para concretizar a presente doação.

Art. 3º. Fica a cargo da Prefeitura as despesas para transferência do veículo.

Art. 4º. A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alvorada de Minas - MG, 16 de novembro de 2023.





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



ASSUNTO: ENVIO DE PROJETO DE LEI

Distintos Vereadores

Com meus cordiais cumprimentos, venho através do presente encaminhar à elevada presença de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, solicitando o encaminhando para os devidos fins de direito.

Considerando que a Prefeitura de Alvorada de Minas tem em sua frota veículos da mesma marca e modelo do pertencente à Câmara Municipal, no caso Voyage, e que esta não mais atende as necessidades deste Legislativo, bem como em vista dos gastos que este gerará a esta Edilidade em caso de conserto.

Considerando que a Câmara possui em sua frota dois outros veículos que atende satisfatoriamente aos Vereadores, entendemos que o repasse para uso do Poder Executivo melhor satisfaz aos interesses do município, os quais irão atuar mais plenamente nos serviços para nossa população.

Destaco que o veículo poderá ser utilizado no setor responsável pela análise das extensões de rede, sendo que recentemente a Sr. Vilma em reunião nesta casa noticiou a insuficiência de veículos do executivo para lhe dar suporte.

Contamos, portanto, com o apoio e a aprovação deste projeto pelos demais Edis.

Para tanto, segue a presente justificativa.

Renato Junior de Oliveira
Vereador(a)

Ivan Daniel Simoes
Vereador(a)

Cleber Bosco Padilha
Vereador(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
APROVADO

Documento aprovado em **20/11/2023**
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº 50/2023
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 20/11/2023 17:22:54
Hash Interno: acqyrwn2l3be3zxpua6feoqzah0unw9oyph9jl5



Chave de Verificação

LQRM0-VJITV-VEAKT-SQEOK-BIZD7

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmalvoradademinas.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
084.***.***-45	Renato Junior de Oliveira	Assinado em 20/11/2023 17:24
846.***.***-72	Ivan Daniel Simoes	Assinado em 20/11/2023 17:23
030.***.***-31	Cleber Bosco Padilha	Assinado em 20/11/2023 17:23

